CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº L E I Nº 1928/2012.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
12	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
12.001	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Municipio - Preserv - Fundo Financeiro		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	40.000,00
09.272.0014.2253	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv – Fundo Previdenciário		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	20.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será obtido através da anulação das dotações orçamentárias, abaixo indicadas, de acordo com o disposto inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, do Governo Federal.

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
12	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
12.001	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Municipio - Preserv - Fundo Financeiro		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	40.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1928/2012.

09.272.0014.2253	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv – Fundo Previdenciário		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	20.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2012.

Rafael Rzaybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1928/2012 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI 1928/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
12.001	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Financeiro		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	40.000,00
09.272.0014.2253	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv – Fundo Previdenciário		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	20.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será obtido através da anulação das dotações orçamentárias, abaixo indicadas, de acordo com o disposto inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, do Governo Federal.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
12.001	Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv		
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Financeiro		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	40.000,00
09.272.0014.2253	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv – Fundo Previdenciário		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2040	20.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dispensada a Tercei ... ão e ... Leis, 10/04/2012, , enviada ... ORNAL DO POVO", em 12 de ...

.-